



REQUERIMENTO Nº 038/2025

Autor(es)/Signatário (s)

Vereador João Pereira  
Partido dos Trabalhadores

Assunto

**Requerer a realização de audiência pública** no âmbito desta Casa Legislativa, para debater a relação entre dívida pública e a promoção de políticas sociais em Teresina - PI.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina, Estado Piauí.**

O Vereador **João de Deus Pereira, do Partido dos Trabalhadores PT**, com mandato outorgado pelo povo de Teresina, e amparado legalmente nos termos do artigo 124, § 3º do Regimento Interno desta casa de Leis, vem, respeitosamente, **requerer a realização de audiência pública** no âmbito desta Casa Legislativa, para debater a relação entre dívida pública e a promoção de políticas sociais em Teresina, considerando impactos orçamentários, prioridades de investimento e a participação social no acompanhamento das contas públicas.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003000360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo tratar sobre um tema é **relevante e urgente**, pois envolve a subsistência de centenas de trabalhadores mototaxistas, a **segurança do usuário** e a eficiência do serviço. Há relatos de **cobranças indevidas e multas desproporcionais**, além de dúvidas sobre os **critérios de idade da frota** e os impactos econômicos-regulatórios decorrentes. A Audiência permitirá **diagnosticar problemas, ouvir os atores envolvidos e deliberar encaminhamentos concretos** para a **valorização da categoria** e a **melhoria do serviço**.

Cumpre destacar que a **Competência municipal e interesse local**. A Constituição Federal (art. 30, I e V) assegura aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar/disciplinar serviços públicos, incluindo a mobilidade urbana e o transporte individual remunerado de passageiros. Ainda a **Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU)**. A Lei nº 12.587/2012 estabelece diretrizes para a regulação de serviços de mobilidade, determinando **transparência tarifária** e revisão publicizada, bem como integração e racionalidade regulatória, com foco em segurança, eficiência e proteção do usuário. **Regulação setorial específica para mototáxi**. O Código de Trânsito Brasileiro e regulamentos do CONTRAN (ex.: Resolução nº 943/2022) estabelecem requisitos mínimos de segurança, capacitação e condições dos veículos. **Legalidade, proporcionalidade e vinculação das taxas ao poder de polícia**. A instituição de **taxas** pelo exercício do poder de polícia deve respeitar os princípios da **razoabilidade e proporcionalidade**, guardando **equivalência razoável** com o custo da fiscalização. Jurisprudência consolidada admite taxas de fiscalização **anualmente renováveis**, vedadas bases de cálculo com caráter de imposto.

A **audiência tem como objetivo primordial debater** a conformidade jurídica e a razoabilidade das **taxas de renovação de licença** e demais exações exigidas aos mototaxistas, avaliando eventuais distorções e impactos econômicos da categoria. **Avaliar** critérios de **ano/idade da frota** adotados pelo Município, sopesando segurança viária, sustentabilidade e capacidade contributiva, bem como prazos de transição. **Examinar a legalidade e proporcionalidade de multas e procedimentos sancionatórios**, propondo melhorias no fluxo processual, nos meios de defesa, nas instâncias recursais e na transparência dos dados sancionatórios. **Construir** encaminhamentos para **valorização da categoria**, com propostas de revisão normativa, simplificação regulatória, metas de segurança, programas de capacitação e canais permanentes de diálogo.

Na **audiência** busca-se ainda ter acesso aos **documentos e informações importantes como: a Planilha de custos do poder de polícia**, com memória de cálculo das taxas de licenciamento/renovação e fiscalização. **Dados consolidados de sanções** (últimos 36 meses): quantidade de autos, tipos de infração, valores, recursos, tempo médio de tramitação, taxa de anulação. **Normas municipais** sobre idade/ano de frota, inspeção e requisitos técnicos; **relatórios de impacto** e estudos técnicos que embasaram tais critérios. **Comparativo intermunicipal** sobre taxas e exigências. **Fluxos processuais** de licença, renovação, fiscalização e cobrança. **Dados de acidentes** e indicadores de segurança viária relacionados ao setor.

Teresina(PI), 14 de Agosto de 2025

  
João Pereira- PT  
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003000360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**LISTA DE CONVIDADOS AUDIÊNCIA PÚBLICA  
RELAÇÃO ENTRE DÍVIDA PÚBLICA E A  
PROMOÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS**

|           | <b>NOME</b>                                                                      | <b>CONTATO E ENDEREÇO</b>                                                                             |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b> | <b>Secretaria de Finanças do Município de Teresina</b>                           | Rua Álvaro Mendes, 884, Centro.<br>Contato: (86) 3215-4523                                            |
| <b>02</b> | <b>Secretaria de Planejamento do Município de Teresina</b>                       | Contato: (86) 3175-7447                                                                               |
| <b>03</b> | <b>Tribunal de Contas do Estado</b>                                              | Endereço: Av. Pedro Freitas, 2100 -<br>Vermelha, Teresina - PI, 64018-900<br>Telefone: (86) 3215-3800 |
| <b>04</b> | <b>Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí – CRC PI</b>            | (86) 3221-7531.                                                                                       |
| <b>05</b> | <b>Conselho Regional de economia – CORECON PIAUÍ</b>                             | Endereço: Av. Jóquei Clube, 299 -<br>Jóquei, Teresina - PI, 64049-240<br>Telefone: (86) 3221-7337     |
| <b>06</b> | <b>Defensoria Pública do Estado do Piauí.</b>                                    | Endereço: Av. João XXIII, 853 -<br>Jóquei, Teresina - PI, 64049-010<br>Telefone: (86) 3232-0350       |
| <b>07</b> | <b>Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí</b>                           | Endereço: R. Gov. Tibério Nunes -<br>Cabral, Teresina - PI, 64000-710<br>Telefone: (86) 2107-5800     |
| <b>08</b> | <b>Núcleo Piauiense de Auditoria Cidadã da Dívida Pública – Núcleo Piauí ACD</b> | Contato: (86) 99981-5546.                                                                             |
| <b>09</b> |                                                                                  |                                                                                                       |
| <b>10</b> |                                                                                  |                                                                                                       |
| <b>11</b> |                                                                                  |                                                                                                       |
| <b>12</b> |                                                                                  |                                                                                                       |





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003000360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.